



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

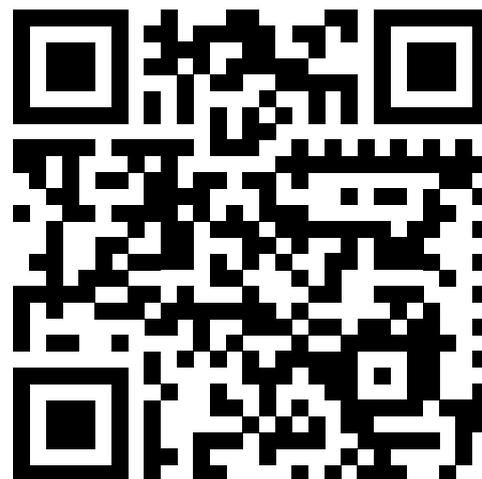
E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.85.8.2-23

em 27/07/2022 19:53:26

IP com n°: 192.168.100.14

www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=742

GABINETE DA PREFEITA - LEIS MUNICIPAIS - LEI MUNICIPAL Nº 2696, DE 27 DE JULHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2696, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, que acrescentou ao art. 198 da Constituição Federal o §9º, e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Quadro de Pessoal do Executivo do Município de Tauá, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº. 120/2022, de 05 de maio de 2022, que acrescentou ao art. 198 da Constituição Federal, o § 9º.

Art. 2º. O pagamento do vencimento em favor dos servidores a que se refere o *caput* deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União em favor do Município de Tauá, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022, data da publicação da Emenda Constitucional nº.120/2022 no Diário Oficial da União.

Paço da Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2022, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - LEIS MUNICIPAIS - LEI MUNICIPAL Nº 2697, DE 27 DE JULHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2697, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2674, de 30.05.2022, na forma que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 2674, de 30 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os permissionários devidamente regularizados junto ao Município de Tauá ficarão isentos do pagamento de taxas, tarifas ou preços públicos, durante todo o período de execução de obras e de realizações de intervenções físicas e estruturantes em que não lhe seja permitida realocação e retomada de suas atividades nas unidades dos bens ocupados nos equipamentos públicos especificados nos incisos I, II e III do art. 1º desta lei.”

Art. 2º. Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 2674, de 30 de maio de 2022, nos termos a seguir:

“Art. 4º. (...)

Parágrafo único. Aplica-se aos permissionários a que se refere o *caput* deste art. 4º, o disposto no art. 2º desta lei.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2022, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**



GABINETE DA PREFEITA - LEIS MUNICIPAIS - LEI MUNICIPAL Nº 2698, DE 27 DE JULHO DE 2022.**LEI MUNICIPAL Nº 2698, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), indica recursos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao vigente orçamento, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fins de cobertura de despesas com participação acionária em sociedade de economia mista, na forma prevista na Lei Municipal nº 2695, de 05 de Julho de 2022:

| | | | |
|----------------------------|--------------|---|--------------------|
| ORGÃO | 12 | Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos | |
| U.O | 12.01 | Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos | |
| 15.452.1011.2.147 | | Aquisição de Participação Acionária em Sociedade de Economia Mista | Valor – R\$ |
| Elemento de Despesa | | Descrição | |
| 4.5.90.65.00 | | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas | 100.000,00 |
| Fonte | 1500 | | |
| TOTAL DA P.A. | | | 100.000,00 |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme disposto no inciso III do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, especificado abaixo:

| | | | |
|--------------------------|--------------|--|--------------------|
| ORGÃO | 12 | Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos | |
| U.O | 12.01 | Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos | |
| 17.512.1013.1.031 | | Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Abastecimento D Água | Valor – R\$ |
| 4.4.90.51.00 | | Obras e Instalações | 100.000,00 |
| Fonte | 1700 | | |
| TOTAL DA P.A. | | | 100.000,00 |

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a suplementar as dotações ora criadas, utilizando os limites especificados na Lei Orçamentária Anual vigente, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2022, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.85.8.2-23 em 27/07/2022 19:53:26 - IP com nº: 192.168.100.14
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=742



GABINETE DA PREFEITA - LEIS MUNICIPAIS - LEI MUNICIPAL Nº 2699, DE 27 DE JULHO DE 2022.**LEI MUNICIPAL Nº 2699, DE 27 DE JULHO DE 2022.****Abre Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 47.624.781,41 (Quarenta e Sete Milhões, Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos)**, para cobertura das despesas da Prefeitura Municipal de Tauá, conforme demonstrativo do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos que farão face a abertura do crédito suplementar previsto no art. 1º desta Lei correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2022, em conformidade com o que dispõe o inciso II, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de Decreto, a suplementar as dotações ora criadas, utilizando os limites especificados na Lei Orçamentária Anual vigente, na forma do 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2022, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - LEIS MUNICIPAIS - ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 2699/2022



Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|--|-----------------------|---|---------------------|
| 05.01 - Secretaria Da Cultura, Turismo E Lazer | | | |
| 13.122.1007.2.009 | | Promocao e funcionamento da Cultura Local | |
| 0091 | 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 0089 | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 210.000,00 |
| 0093 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 230.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 230.000,00 |
| 07.01 - Secretaria De Esportes | | | |
| 27.122.2019.2.019 | | Gestao e Manutencao da Secretaria de Esporte | |
| 0184 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 200.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 200.000,00 |
| 12.01 - Secretaria De Infraestrutura, Conservação E Serviços Públicos | | | |
| 15.451.1017.1.024 | | Implantacao e Melhoria de Obras de Urbanizacao e Infra. Urbana e Turistica | |
| 0372 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| | 1700000000 | - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 2.000.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 2.000.000,00 |
| 15.451.1017.2.049 | | Manutencao das Vias Urbanas | |
| 0412 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 400.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 400.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 2.400.000,00 |
| 15.01 - Fundo Municipal Da Educação | | | |
| 12.361.1002.1.039 | | Construcao, e Ampliacao de Unidades Basica de Ensino Fundamental | |
| 0476 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| | 1544000000 | - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 850.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 850.000,00 |
| 12.361.1002.2.061 | | Manutenção do Programa de Alimentacao Escolar - Ensino Fundamental | |
| 0518 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1552000000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 304.000,00 |
| 0518 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | 1500100100 | - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 330.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 634.000,00 |
| 12.361.1002.2.063 | | Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental | |
| 0523 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1553000000 | - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 305.000,00 |





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|--|-----------------------|--|----------------------|
| 0523 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1550000000 - Transferência do Salário-Educação | 1.194.000,00 |
| 0523 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 1.960.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 3.459.000,00 |
| 12.362 | 1002.2.065 | Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Medio | |
| 0528 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 71.000,00 |
| 0528 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 510.000,00 |
| 0528 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação | 1.008.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.589.000,00 |
| 12.365 | 1002.1.043 | Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Ensino Infantil | |
| 0482 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações 1544000000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 950.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 950.000,00 |
| 12.365 | 1002.2.066 | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pre Escola | |
| 0529 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 60.000,00 |
| 0529 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 160.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 220.000,00 |
| 12.365 | 1002.2.068 | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche | |
| 0532 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 96.000,00 |
| 0532 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 160.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 256.000,00 |
| 12.366 | 1002.2.069 | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA | |
| 0533 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 40.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 40.000,00 |
| 12.367 | 1002.2.070 | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Especial | |
| 0534 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 10.400,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.400,00 |
| 12.368 | 1002.2.071 | Manutenção das Atividades Educacionais | |
| 0535 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1544000000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 700.000,00 |
| 0537 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1544000000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 1.300.800,00 |
| 0539 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente 1544000000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 1.250.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 3.250.800,00 |
| 12.122 | 2012.2.058 | Pessoal e Encargos Sociais do Fundo Municipal de Educação | |
| 0490 | 3.1.90.91.00 | Sentenças Judiciais 1544000000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 28.884.581,41 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 28.884.581,41 |
| 12.122 | 2012.2.059 | Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação | |
| 0500 | 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita 1544000000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 1.950.000,00 |

Página: 2 de 4

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.85.8.2-23 em 27/07/2022 19:53:26 - IP com n°: 192.168.100.14
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=742





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|---|---|--|----------------------|
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.950.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 42.093.781,41 |
| 15.02 - FUNDEB | | | |
| 12.361.1002.2.074 | - Manutencao das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30 | | |
| 0559 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1540000000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 30.000,00 |
| 0562 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1540000000 | - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 1.221.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 1.251.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.251.000,00 |
| 18.01 - Fundo Municipal De Assistência Social | | | |
| 08.244.1008.2.106 | - Manutenção do Bloco de serviços e Financiamento da Protecao Social Basica | | |
| 0814 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1660000000 | - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 600.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 600.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 600.000,00 |
| 22.01 - Secretaria Do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente E Sustentabilidade | | | |
| 20.608.1005.2.125 | - Apoio e incentivo ao Agropecuarista | | |
| 0967 | 3.3.50.41.00 | - Contribuições | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 70.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 70.000,00 |
| 04.122.2024.2.123 | - Gestao e Manutencao da Secr. do Desenvolv. Rural, Rec. Hídricos, Meio Ambiente e Ssustentabil | | |
| 0955 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 400.000,00 |
| 0953 | 3.3.50.43.00 | - Subvenções Sociais | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 0959 | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| 0963 | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 750.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 820.000,00 |
| 24.01 - Secretaria De Políticas Da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas E Família | | | |
| 04.122.0491.2.131 | - Gestão e Manut. da Sec. de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família | | |
| 1013 | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | |
| | 1500000000 | - Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 30.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 30.000,00 |
| Total: (R\$) | | | 47.624.781,41 |





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA

Página: 4 de 4

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.85.8.2-23 em 27/07/2022 19:53:26 - IP com n°: 192.168.100.14
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=742



Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.85.8.2-23 em 27/07/2022 19:53:26 - IP com n°: 192.168.100.14
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=742



GABINETE DA PREFEITA - LEIS MUNICIPAIS - ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 2699/2022

Anexo II

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

| MÊS | (A) MÉDIA ORÇADA PARA O MÊS | (B) VALOR MÉDIA ACUMULADO A SER ARRECADADO ATÉ O MÊS | (C) VALOR ARRECADADO NO MÊS | (D) VALOR ACUMULADO ARRECADADO ATÉ O MÊS | (E) SUPERAVIT/DEFICIT DE ARRECADAÇÃO NO MÊS | (F) DECRETO EXTRAORDINÁRIO | (H) EXCESSO APURADO ATÉ O MÊS | EXCESSO UTILIZADO NO MÊS | DECRETO Nº |
|---|--------------------------------|---|--------------------------------|--|---|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|------------|
| JANEIRO | R\$ 15.428.212,51 | R\$ 15.428.212,51 | R\$ 16.702.087,21 | R\$ 16.702.087,21 | R\$ 1.273.874,70 | R\$ - | R\$ 1.273.874,70 | R\$ - | - |
| FEVEREIRO | R\$ 15.428.212,51 | R\$ 30.856.425,02 | R\$ 17.870.536,34 | R\$ 34.572.623,55 | R\$ 2.442.323,83 | R\$ - | R\$ 3.716.198,53 | R\$ - | - |
| MARÇO | R\$ 15.428.212,51 | R\$ 46.284.637,53 | R\$ 22.318.567,79 | R\$ 56.891.191,34 | R\$ 6.890.355,28 | R\$ - | R\$ 10.606.553,81 | R\$ - | - |
| ABRIL | R\$ 15.428.212,51 | R\$ 61.712.850,04 | R\$ 28.692.242,35 | R\$ 85.583.433,69 | R\$ 13.264.029,84 | R\$ - | R\$ 23.870.583,65 | R\$ - | - |
| MAIO | R\$ 15.428.212,51 | R\$ 77.141.062,55 | R\$ 22.372.080,45 | R\$ 107.955.514,14 | R\$ 6.943.867,94 | R\$ - | R\$ 30.814.451,59 | R\$ - | - |
| JUNHO | R\$ 15.428.212,51 | R\$ 92.569.275,06 | R\$ 56.380.980,39 | R\$ 164.336.494,53 | R\$ 40.952.767,88 | R\$ - | R\$ 71.767.219,47 | R\$ - | - |
| JULHO | R\$ - | R\$ 92.569.275,06 | R\$ - | R\$ 164.336.494,53 | R\$ - | R\$ - | R\$ 71.767.219,47 | R\$ - | - |
| AGOSTO | R\$ - | R\$ 92.569.275,06 | R\$ - | R\$ 164.336.494,53 | R\$ - | R\$ - | R\$ 71.767.219,47 | R\$ - | - |
| SETEMBRO | R\$ - | R\$ 92.569.275,06 | R\$ - | R\$ 164.336.494,53 | R\$ - | R\$ - | R\$ 71.767.219,47 | R\$ - | - |
| OUTUBRO | R\$ - | R\$ 92.569.275,06 | R\$ - | R\$ 164.336.494,53 | R\$ - | R\$ - | R\$ 71.767.219,47 | R\$ - | - |
| NOVEMBRO | R\$ - | R\$ 92.569.275,06 | R\$ - | R\$ 164.336.494,53 | R\$ - | R\$ - | R\$ 71.767.219,47 | R\$ - | - |
| DEZEMBRO | R\$ - | R\$ 92.569.275,06 | R\$ - | R\$ 164.336.494,53 | R\$ - | R\$ - | R\$ 71.767.219,47 | R\$ - | - |
| TOTAL | R\$ 185.138.550,10 | R\$ 185.138.550,10 | R\$ 164.336.494,53 | R\$ 164.336.494,53 | R\$ (20.802.055,57) | R\$ - | R\$ 71.767.219,47 | R\$ - | - |
| SALDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO = (H) MÊS ANTERIOR + (F) MÊS ATUAL + (G) MÊS ATUAL | | | | | | | R\$ | 71.767.219,47 | |

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar

Prefeita Municipal de Tauá

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.85.8.2-23 em 27/07/2022 19:53:26 - IP com nº: 192.168.100.14
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=742



SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIAS - PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no art. 55, inciso III, da Lei Municipal nº 2595, de 14.06.2021; e

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 0725001/2022 – GABP, de 25.07.2022, que “**Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências** .”, para fins de para fins de reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no Art. 198, § 3º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, no Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011 e na Lei Federal Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO, em especial, o estabelecido no inciso II, do art. 5º do referido Decreto nº 0725001/2022 – GABP, de 25.07.2022, que compete o Secretário de Saúde compor comissão organizadores e, entendendo necessário, formar grupos de trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, instituição e reformulação dos Conselhos de Saúde o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, de modo a acolher as demandas da população municipal que deverão ser aprovadas na 9ª Conferência Municipal de Saúde, tudo em consonância com a legislação vigente; e

CONSIDERANDO que 9ª Conferência Municipal de Saúde é uma oportunidade de participação da sociedade organizada, com o fim de fortalecer o Conselho Municipal de Saúde de Tauá na qualidade de instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação das Políticas Públicas de Saúde, incluindo seus aspectos econômicos e financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO** da **9ª Conferência de Saúde Municipal**, que tem por tema principal: “**A Reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Tauá**”, a ser estruturada pelos seguintes membros:

I - **PRESIDENTE:** GLAI JONES ALVES FEITOSA, Secretário Municipal de Saúde;

II - **COORDENADOR GERAL:** ANA CÁSSIA FERREIRA FIRMO, Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

III - **COORDENADOR EXECUTIVO:** EMANUELLA BEZERRA LÔ; e

IV - **SECRETÁRIA GERAL:** MARIA FABÍOLA BATALHA DO NASCIMENTO.

Parágrafo único. A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO coordenará os trabalhos da 9ª Conferência de Saúde Municipal

Art. 2º. Constituir a **COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, formada pelos seguintes servidores:

I - LUSITÂNIA PEDROSA OLIVEIRA FÉLIX;

II - MARIA ENILZETE NORONHA;

III - TEREZA CRISTINA TEÓFILO ARRUDA; e

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.85.8.2-23 em 27/07/2022 19:53:26 - IP com nº: 192.168.100.14
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=742



IV - VILALBA CARLOS LIMA MARTINS BEZERRA.

Art. 3º. Constituir a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, formada pelos seguintes servidores:

I – AURICÉLIA FERNANDES DE OLIVEIRA; E

II – ELISANGELA VIEIRA FÉLIX;

III - TEREZA CRISTINA TEÓFILO ARRUDA; e

IV - VILALBA CARLOS LIMA MARTINS BEZERRA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tauá-Ceará, 26 de julho de 2022.

GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde de Tauá - SMS/Fundo Municipal de Saúde - FMS
PORTARIA Nº 0701006/2021

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.85.8.2-23 em 27/07/2022 19:53:26 - IP com nº: 192.168.100.14
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=742



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar
Prefeito(a)

Fátima Veloso
Vice-Prefeito(a)

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretaria de Orçamento e Finanças

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

Antonio Marcos Caracas
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

Jefferson Luis Sales de Lima
Núcleo de Informação e Comunicação

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

João Álcimo Viana Lima
Secretaria da Educação

Valdemar Gomes Bezerra Junior
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

Marcia Maria Noronha Lima de Oliveira
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

Francisco Augusto de Souza Junior
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Antonio Sergio Bezerra dos Santos
Secretaria da Segurança Cidadã

Maria Andrea da Silva Vieira
Gabinete da Vice Prefeita

Bruna Gonçalves Barreto
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

Alano Márcio Gonçalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita

Sefora Paula Loiola Freire
Procuradoria Geral do Município

Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

Glai Jones Alves Feitosa
Secretaria de Saúde

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito

Apolyanna Lima Ferreira
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

Genival Coutinho Sobrinho
Câmara Municipal de Tauá

